



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2025, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

PUBLICADO

Em: 18 / 02 / 2025

Diário Oficial Eletrônico

Ed. 3118 Pag.: 104/1063-1064

SÚMULA: Atualiza tabelas de vencimentos dos servidores do quadro efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no artigo 47 da Lei Municipal n° 1.703 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a atualização dos valores constantes da Tabela de Progressão do Plano de Carreira, haja vista a reposição de perdas inflacionárias concedida aos servidores do quadro efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR, através da Lei Municipal n° 2.754, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

ANEXO II - Lei 1.703/2011 - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO

Reajuste de 7,50% ref. A Lei 2.754 de 11/02/2025

Advogado (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	6.315,26	6.441,57	6.570,40	6.701,80	6.835,84	6.972,56	7.112,01	7.254,25	7.399,33	7.547,32	7.698,27	7.852,23	8.009,28	8.169,46	8.332,85	8.499,51	8.669,50	8.842,89
Nível B	6.631,08	6.763,70	6.898,98	7.036,96	7.177,69	7.321,25	7.467,67	7.617,03	7.769,37	7.924,75	8.083,25	8.244,91	8.409,81	8.578,01	8.749,57	8.924,56	9.103,05	9.285,11
Nível C	6.962,64	7.101,89	7.243,93	7.388,81	7.536,59	7.687,32	7.841,06	7.997,88	8.157,84	8.321,00	8.487,42	8.657,17	8.830,31	9.006,92	9.187,06	9.370,80	9.558,21	9.749,38

Contador (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	6.616,01	6.748,33	6.883,30	7.020,96	7.161,38	7.304,61	7.450,70	7.599,72	7.751,71	7.906,74	8.064,88	8.226,18	8.390,70	8.558,51	8.729,68	8.904,28	9.082,36	9.264,01
Nível B	6.946,85	7.085,79	7.227,50	7.372,05	7.519,49	7.669,88	7.823,28	7.979,75	8.139,34	8.302,13	8.468,17	8.637,53	8.810,29	8.986,49	9.166,22	9.349,55	9.536,54	9.727,27
Nível C	7.294,15	7.440,03	7.588,83	7.740,61	7.895,42	8.053,33	8.214,40	8.378,69	8.546,26	8.717,18	8.891,53	9.069,36	9.250,75	9.435,76	9.624,48	9.816,97	10.013,30	10.213,57

Assistente Legislativo (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	4.510,93	4.601,15	4.693,17	4.787,04	4.882,78	4.980,43	5.080,04	5.181,64	5.285,27	5.390,98	5.498,80	5.608,77	5.720,95	5.835,37	5.952,08	6.071,12	6.192,54	6.316,39
Nível B	4.736,46	4.831,19	4.927,81	5.026,37	5.126,90	5.229,43	5.334,02	5.440,70	5.549,52	5.660,51	5.773,72	5.889,19	6.006,98	6.127,12	6.249,66	6.374,65	6.502,14	6.632,19
Nível C	4.973,30	5.072,77	5.174,22	5.277,71	5.383,26	5.490,93	5.600,74	5.712,76	5.827,01	5.943,55	6.062,42	6.183,67	6.307,35	6.433,49	6.562,16	6.693,41	6.827,28	6.963,82

Técnico Legislativo (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.886,97	2.944,71	3.003,60	3.063,68	3.124,95	3.187,45	3.251,20	3.316,22	3.382,55	3.450,20	3.519,20	3.589,58	3.661,38	3.734,60	3.809,30	3.885,48	3.963,19	4.042,45
Nível B	3.031,35	3.091,98	3.153,82	3.216,89	3.281,23	3.346,86	3.413,79	3.482,07	3.551,71	3.622,74	3.695,20	3.769,10	3.844,48	3.921,37	3.999,80	4.079,80	4.161,39	4.244,62
Nível C	3.182,94	3.246,60	3.311,53	3.377,76	3.445,32	3.514,22	3.584,51	3.656,20	3.729,32	3.803,91	3.879,99	3.957,59	4.036,74	4.117,47	4.199,82	4.283,82	4.369,49	4.456,88

Assistente Administrativo (a)	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.405,82	2.453,94	2.503,02	2.553,08	2.604,14	2.656,22	2.709,34	2.763,53	2.818,80	2.875,18	2.932,68	2.991,33	3.051,16	3.112,18	3.174,43	3.237,92	3.302,68	3.368,73
Nível B	2.526,12	2.576,64	2.628,18	2.680,74	2.734,35	2.789,04	2.844,82	2.901,72	2.959,75	3.018,95	3.079,33	3.140,91	3.203,73	3.267,81	3.333,16	3.399,82	3.467,82	3.537,18
Nível C	2.652,42	2.705,47	2.759,58	2.814,77	2.871,06	2.928,49	2.987,06	3.046,80	3.107,73	3.169,89	3.233,29	3.297,95	3.363,91	3.431,19	3.499,81	3.569,81	3.641,20	3.714,03

Zeladora	Salario base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1.804,40	1.840,49	1.877,30	1.914,84	1.953,14	1.992,20	2.032,05	2.072,69	2.114,14	2.156,43	2.199,55	2.243,54	2.288,42	2.334,18	2.380,87	2.428,48	2.477,05	2.526,60
Nível B	1.894,60	1.932,49	1.971,14	2.010,56	2.050,78	2.091,79	2.133,63	2.176,30	2.219,83	2.264,22	2.309,51	2.355,70	2.402,81	2.450,87	2.499,88	2.549,88	2.600,88	2.652,90
Nível C	1.989,31	2.029,10	2.069,68	2.111,07	2.153,29	2.196,36	2.240,29	2.285,09	2.330,79	2.377,41	2.424,96	2.473,46	2.522,93	2.573,38	2.624,85	2.677,35	2.730,90	2.785,51



Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

E-mail: camaraclm@camaraclm.com.br

Av. Iguaçu, 290 - Centro - Fone/Fax (45) 3286-1144

CEP 85790-000

- CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - PARANÁ

ANEXO IV - Lei 1.754/2011, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
Reajuste de 7,50% Ref. A Lei 2.754 de 11/02/2025

Nomenclatura	Nº de vagas	Símbolo	Carga Horaria	Vencimentos
Diretor Departamento Jurídico	1	CC-2	20 horas	5.262,20
Direto Geral	1	CC-1	40 horas	4.841,72
Diretor Departamento Processo Legislativo	1	CC-3	40 horas	2.503,75

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2025, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2025

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 01/2025, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2025

SÚMULA: Atende o Princípio da Publicidade em relação aos subsídios dos Agentes Políticos de Capitão Leônidas Marques, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas do Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fulcro no artigo 1º da Instrução Normativa nº 72/2012 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná e §6º do artigo 39 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os valores dos subsídios dos Agentes Políticos, fixados pelas Leis Municipais nº 2.719/2024 e nº 2.720/2024, do Município de Capitão Leônidas Marques, recebidos no exercício financeiro de 2025, sendo:

PREFEITO MUNICIPAL: R\$ 20.000,00
VICE-PREFEITO MUNICIPAL: R\$ 8.000,00
PRESIDENTE DA CÂMARA: R\$ 8.200,00
VEREADORES: R\$ 7.000,00
SECRETÁRIOS MUNICIPAIS: R\$ 8.000,00
CHEFE DE GABINETE: R\$ 8.000,00
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: R\$ 8.000,00
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: R\$ 8.000,00

Art. 2º Esta publicação tem como fundamento atender o Princípio da Publicidade estatuído na Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:454D731A

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2025, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2025

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2025, DE 17 DE FEVEREIRO
DE 2025

SÚMULA: Atualiza tabelas de vencimentos dos servidores do quadro efetivo e em comissão da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – PR.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no Regimento Interno da Câmara Municipal, e com fundamento no artigo 47 da Lei Municipal nº 1.703 de 30 de maio de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a atualização dos valores constantes da Tabela de Progressão do Plano de Carreira, haja vista a reposição de perdas inflacionárias concedida aos servidores do quadro efetivo e dos cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Capitão

Leônidas Marques – PR, através da Lei Municipal nº 2.754, de 11 de fevereiro de 2025.

Art. 2º Este Ato da Presidência entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 17 de fevereiro de 2025.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI
Presidente

ANEXO IV - Lei 1.754/2011, CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Reajuste de 7,50% Ref. A Lei 2.754 de 11/02/2025				
Nomenclatura	Nº vagas	Símbolo	Carga Horária	Vencimentos
Diretor Departamento Jurídico	1	CC-2	20 horas	5.262,20
Direto Geral	1	CC-1	40 horas	4.841,72
Diretor Departamento Processo Legislativo	1	CC-3	40 horas	2.503,75

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:A99F3F1B

GABINETE PREFEITO
DECRETO N.º 067/2025 DATA: 17-02-2025

SÚMULA: Decreta o rompimento de vínculo do servidor público que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais, com base no artigo 37, § 14, da Constituição Federal, e no artigo 56, Inciso V e artigo 60, Inciso II, da Lei Municipal nº 1.784/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e nos Acórdãos nº 682/22 e nº 1866/23, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; e

Considerando o pedido de rompimento de vínculo protocolado pelo servidor público municipal, em 17/02/2025, sob nº 8988, com anexo a carta de concessão do benefício previdenciário.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado o rompimento de vínculo com esta municipalidade, do servidor público municipal **Sidney Puerari**, RG. nº 4.617.185-3/PR, ocupante do cargo público de Auxiliar de Serviços Gerais, em razão da aposentadoria concedida pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, através do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 17 de fevereiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:F5BEE11A

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO N.º. 001/2025.

Referências:

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N.º 393/2023 de 14.08.2023.

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2023 de 13.07.2023.

Fundamentação: Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.

OBJETO: Construção de 3 (três) unidades de casas tipo H, a fim de adequar locais de forma apropriada e segura, para a instalação dos painéis de controle dos poços artesianos comunitários, atendendo ao Convenio nº 644/2022 do Programa Estadual de combate a sede e

CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais

CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos

PE – Nota da Prova Escrita

PT – Pontuação Total

PP – Prova Prática

NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) acima descrito(a) para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:

(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Título de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancária nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.

Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.

Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 17 de fevereiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador: D9D70E60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 02/2024, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

ANEXO II - Lei 1.703/2011 - PLANO DE CARREIRA DO QUADRO EFETIVO Reajuste de 7,50% ref. A Lei 2.754 de 11/02/2025

Advogado (a)	Salário base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	6.315,26	6.441,57	6.570,40	6.701,80	6.835,84	6.972,56	7.112,01	7.254,25	7.399,33	7.547,32	7.698,27	7.852,23	8.009,28	8.169,46	8.332,85	8.499,51	8.669,50	8.842,89
Nível B	6.631,08	6.763,70	6.898,98	7.036,96	7.177,69	7.321,25	7.467,67	7.617,03	7.769,37	7.924,75	8.083,25	8.244,91	8.409,81	8.578,01	8.749,57	8.924,56	9.103,05	9.285,11
Nível C	6.962,64	7.101,89	7.243,93	7.388,81	7.536,59	7.687,32	7.841,06	7.997,88	8.157,84	8.321,00	8.487,42	8.657,17	8.830,31	9.006,92	9.187,06	9.370,80	9.558,21	9.749,38

Contador (a)	Salário base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	6.616,01	6.748,33	6.883,30	7.020,96	7.161,38	7.304,61	7.450,70	7.599,72	7.751,71	7.906,74	8.064,88	8.226,18	8.390,70	8.558,51	8.729,68	8.904,28	9.082,36	9.264,01
Nível B	6.946,85	7.085,79	7.227,50	7.372,05	7.519,49	7.669,88	7.823,28	7.979,75	8.139,34	8.302,13	8.468,17	8.637,53	8.810,29	8.986,49	9.166,22	9.349,55	9.536,54	9.727,27
Nível C	7.294,15	7.440,03	7.588,83	7.740,61	7.895,42	8.053,33	8.214,40	8.378,69	8.546,26	8.717,18	8.891,53	9.069,36	9.250,75	9.435,76	9.624,48	9.816,97	10.013,30	10.213,57

Assistente Legislativo (a)	Salário base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	4.510,93	4.601,15	4.693,17	4.787,04	4.882,78	4.980,43	5.080,04	5.181,64	5.285,27	5.390,98	5.498,80	5.608,77	5.720,95	5.835,37	5.952,08	6.071,12	6.192,54	6.316,39
Nível B	4.736,46	4.831,19	4.927,81	5.026,37	5.126,90	5.229,43	5.334,02	5.440,70	5.549,52	5.660,51	5.773,72	5.889,19	6.006,98	6.127,12	6.249,66	6.374,65	6.502,14	6.632,19
Nível C	4.973,30	5.072,77	5.174,22	5.277,71	5.383,26	5.490,93	5.600,74	5.712,76	5.827,01	5.943,55	6.062,42	6.183,67	6.307,35	6.433,49	6.562,16	6.693,41	6.827,28	6.963,82

Técnico Legislativo (a)	Salário base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.886,97	2.944,71	3.003,60	3.063,68	3.124,95	3.187,45	3.251,20	3.316,22	3.382,55	3.450,20	3.519,20	3.589,58	3.661,38	3.734,60	3.809,30	3.885,48	3.963,19	4.042,45
Nível B	3.031,35	3.091,98	3.153,82	3.216,89	3.281,23	3.346,86	3.413,79	3.482,07	3.551,71	3.622,74	3.695,20	3.769,10	3.844,48	3.921,37	3.999,80	4.079,80	4.161,39	4.244,62
Nível C	3.182,94	3.246,60	3.311,53	3.377,76	3.445,32	3.514,22	3.584,51	3.656,20	3.729,32	3.803,91	3.879,99	3.957,59	4.036,74	4.117,47	4.199,82	4.283,82	4.369,49	4.456,88

Assistente Administrativo (a)	Salário base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	2.405,82	2.453,94	2.503,02	2.553,08	2.604,14	2.656,22	2.709,34	2.763,53	2.818,80	2.875,18	2.932,68	2.991,33	3.051,16	3.112,18	3.174,43	3.237,92	3.302,68	3.368,73
Nível B	2.526,12	2.576,64	2.628,18	2.680,74	2.734,35	2.789,04	2.844,82	2.901,72	2.959,75	3.018,95	3.079,33	3.140,91	3.203,73	3.267,81	3.333,16	3.399,82	3.467,82	3.537,18
Nível C	2.652,42	2.705,47	2.759,58	2.814,77	2.871,06	2.928,49	2.987,06	3.046,80	3.107,73	3.169,89	3.233,29	3.297,95	3.363,91	3.431,19	3.499,81	3.569,81	3.641,20	3.714,03

Zeladoura	Salário base	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII	XIII	XIV	XV	XVI	XVII
Nível A	1.804,40	1.840,49	1.877,30	1.914,84	1.953,14	1.992,20	2.032,05	2.072,69	2.114,14	2.156,43	2.199,55	2.243,54	2.288,42	2.334,18	2.380,87	2.428,48	2.477,05	2.526,60
Nível B	1.894,60	1.932,49	1.971,14	2.010,56	2.050,78	2.091,79	2.133,63	2.176,30	2.219,83	2.264,22	2.309,51	2.355,70	2.402,81	2.450,87	2.499,88	2.549,88	2.600,88	2.652,90
Nível C	1.989,31	2.029,10	2.069,68	2.111,07	2.153,29	2.196,36	2.240,29	2.285,09	2.330,79	2.377,41	2.424,96	2.473,46	2.522,93	2.573,38	2.624,85	2.677,35	2.730,90	2.785,51

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:95A9C36C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO-PR
RESOLUÇÃO 04/2025 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná